



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Comissão de Licitação

EDITAL Nº 09/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CARTA CONTRATO Nº11 de 29 de abril de 2013.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a **Câmara Municipal de Miracema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, representada pelo Sr. Hugo Fernandes CPF nº 101.847.957-85, brasileiro, solteiro residente em Miracema-RJ e Sagados da Tia CLA, inscrita no CGC 11.292.558/0001-04, com sede à Rua Juiz de Fora, 35– Bairro Santa Tereza – Miracema – RJ, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sr^a. Maria Luzia Mota Monteiro CPF: nº 679.772.517-87, que se declara vencedora do teor do edital nº 09/2013, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - O objeto da presente carta-contrato e a contratação de empresa especializada em serviço de Buffet.

Data da Realização	Tipo de Serviço	Nº de pessoas	Valor unitário por pessoas	Valor total.
05/05/2013. 12:00 horas	almoço	500	R\$16,00	R\$8.000,00
05/05/2013.	sobremesa	500	R\$4,00	R\$2.000,00
Refrigerante	Refrigerante Tipo cola e guaraná	500	R\$1,80	R\$900,00
05/05/2013.	Serviço de Garçon ou garçonete 20 (vinte)		Preço unitário R\$50,00	R\$.1.000,00
Valor total global R\$				11.900,00

Cláusula Segunda (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pela prestação dos serviços será de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais) valor global, que será parcelado em **02 (duas) vezes** de igual valor, para liquidação e pagamento mensais da forma seguinte: a primeira parcela, após a prestação dos serviços, e mais 01 parcela de R\$5.950,00, (cinco mil novecentos e cinquenta reais), com 30 dias.

Cláusula Terceira (Do Crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta: 3.3.90.39.0200- O.S.T. Pessoa Jurídica Serviço de Buffet, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quarta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega dos materiais objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega e serviços e serem prestados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Comissão de Licitação

EDITAL Nº 09/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Cláusula Sexta (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula Oitava (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona (Da Publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusula Décima (Dos prazos) - O contratado terá vigência a partir de sua assinatura, até 29/06/2013, e em caso de necessidade será Aditivado.

Cláusulas Décima Primeira (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Miracema - RJ, 29 de abril de 2013.

P/ CONTRATANTE - CMM

P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 151.389.937-63

Nome:

CPF: 094.122.887.86